



QUESTÕES ÉTNICO RACIAIS, PRÁTICAS EDUCATIVAS E DIÁLOGOS INTERCULTURAIS

Daniel Bergue Pinheiro Conceição¹
Felisa Cançado Anaya²

Resumo: O estudo questões étnico-raciais, práticas educativas e diálogos interculturais se apresenta como uma discussão fulcral para reconhecimento e a construção de uma sociedade justa, inclusiva e plural. Em muitos países, a discriminação racial e étnica persiste, e a educação desempenha um papel fulcral na promoção da igualdade e no combate ao racismo e ao preconceito racial. Práticas educativas que valorizam a diversidade étnico-racial são fundamentais para empoderar grupos historicamente marginalizados e subalternizados, como afrodescendentes, indígenas e outras minorias étnicas. Isso inclui a inserção de conteúdos que reflitam diferentes culturas e experiências, bem como a formação de professores/as para atuação com questões interculturais e étnico-raciais. O diálogo intercultural, promove a compreensão mútua entre diferentes grupos étnicos e culturais. Em síntese, o presente estudo vislumbra corroborar para a promoção da igualdade étnico-racial por meio de práticas educativas inclusivas e do diálogo intercultural, pois, esse diálogo é essencial para a construção e reconhecimento de uma sociedade multicultural.

Palavras-chave: Questões Étnico Raciais; Educação; Interculturalidade; Diversidade; Direitos Humanos.

INTRODUÇÃO

Começamos esse texto destacando que ele é desenvolvido por uma pessoa negra³, educador, afro-maranhense, intercultural e intelectual antirracista. Dito isto, esse manuscrito se desenvolve no âmbito do Curso de Doutorado em Desenvolvimento Social, especificamente, nos estudos da disciplina *Sujeitos Sociais, Identidades e Territorialização*. Nessa direção, ressaltamos que a travessia epistemológica dessa discussão se dará juntamente com autores/as e diligentes das questões, relações étnico raciais e diálogos interculturais no Brasil.

Dito isto, Souza (2019) encontra nos estudos de Célia Letícia Collet (2006) que a

¹ Doutorando em Desenvolvimento Social pela Universidade Estadual de Montes Claros, Bolsista FAPEMIG. É Mestre em Educação pela UEMA. Integrante do Grupo de Estudos Questões Educacionais: desigualdade, inclusão e diversidade nas perspectivas socioeconômica, étnico-racial e de gênero - GEDDIN/CNPq/UEMA. É Integrante do Laboratório de Estudos Afro-brasileiros - LEAFRO\UEL. Sócio da Associação Brasileira de Pesquisadores/as Negros/as - ABPN. E-mail: danielbergue.pc@gmail.com

² Doutora em Sociologia pela UFMG, com pós-doutorado no Institute of Development Studies pela Universidade de Sussex-Inglaterra, realizado através do Programa Professor Visitante no Exterior - Capes. É professora da Universidade Estadual de Montes Claros-MG (UNIMONTES) onde leciona e orienta no Programa de Pós-Graduação em "Desenvolvimento Social" da UNIMONTES. E-mail: felisaanaya@gmail.com

³ Escolho em demarcar que escrevo e desenvolvo o presente estudo, por concordar com que menciona e problematiza Grada Kilomba (2019), quando aponta que, escrever é um ato político, nessa direção, acredito que é fulcral sair da posição de objeto para sujeito e assumir minha própria fala.



interculturalidade⁴ vislumbra fortificar o contato, ou melhor, o diálogo entre as culturas⁵, a interação, comunicação, respeito e reciprocidade entre os grupos sociais e raciais. Os termos educação e interculturalidade se apresentam como categorias que se manifestam na dimensão da educação formal e informal em espaços e tempos formais e informais, em que os/as agentes sociais envolvidos/as no processo podem ter contato com culturas diferentes, quase sempre a cultura dominante e a subalterna.

Ainda nessa perspectiva, na dimensão das políticas públicas, a educação e a interculturalidade se materializam mecanismos de inclusão dos grupos minoritários, excluídos e marginalizados nos espaços sociais e de poder. É nesse sentido que propomos a presente discussão sobre questões étnico raciais, educação e interculturalidade, por compreendermos a necessidade de uma reflexão e problematização sobre as diferenças socioculturais, saberes e cosmovisões⁶, é indispensável conjurar contra a colonialidade do poder e saber e fortificar os processos de subversão da lógica e cultura colonial.

Subverter a lógica da colonialidade é refletir sobre as questões levantadas e analisadas por Alain Touraine (1997) quando explora as categorias e questões que envolvem a identidade, diversidade e a convivência nos espaços sociais. Compreendemos que as identidades são construídas socialmente como aborda o supracitado autor e estas podem ser moldadas a partir das relações sociais em um mundo globalizado e capitalista.

Seguindo nessa perspectiva de reflexão acreditamos que os grupos sociais e suas identidades podem interagir e conviver em sociedade, pois no caso da sociedade brasileira, estamos falando de uma nação multicultural, nesse sentido reproduzimos *o questionamento poderemos viver juntos?*

Na tentativa de respondermos o seguinte questionamento e corroborar como diálogo que me propomos fazer, reafirmamos que a partir de um movimento intercultural podemos viver juntos/as em sociedade. A interculturalidade representa para os movimentos sociais, em particular os movimentos indígenas e afrodescendentes um novo horizonte, pensar

⁴ A perspectiva intercultural que mencionamos aqui, está orientada na construção de uma sociedade democrática e plural, que objetive a articulação entre políticas de igualdade e políticas de identidade.

⁵ Por cultura entendemos que essa categoria é o conjunto de conhecimentos, crenças, práticas, valores e comportamentos que uma sociedade ou grupo social adquire ao longo do tempo e que molda o seu modo de vida e relação com o mundo.

⁶ Cosmvisão refere-se à visão de mundo, crenças e interpretações filosóficas que os agentes sociais ou grupos sociais têm em relação à realidade, à existência humana e ao universo. A cosmvisão é moldada por influências culturais, religiosas, sociais, históricas e pessoais e desempenham um papel fundamental na forma como os agentes sociais percebem e compreendem o mundo que os rodeia.



interculturalidade é fortificar com as demandas dos grupos étnicos que historicamente almejam sair da posição de subalternidade, e ocupar os mais variados espaços sociais de poder e saber⁷.

METODOLOGIA

Realizar pesquisas sociais não é uma tarefa fácil. Segundo Onofre (2014), em suas pesquisas sobre questões raciais no Brasil, para uma pesquisa bem sucedida, o/a pesquisador/a deve conhecer os procedimentos necessários para o desenvolvimento de um bom estudo.

Segundo o referido autor:

Na pesquisa, alguns requisitos são imprescindíveis para sua efetivação. O êxito do estudo depende de como o pesquisador encara sua investigação a partir dos questionamentos que surgem e também da relação que estabelece com a realidade empírica. O pesquisador precisa ser curioso, indagar, relacionar os achados do campo com a teoria, confrontar seu saber com as novas proposições que vai elaborando com base no diálogo entre teoria e campo empírico. (ONOFRE, 2014, p. 108-109)

Neste sentido, atestamos que é fundamental considerarmos o olhar teórico de pesquisa, bem como as referências relacionadas ao tema, uma vez que se relaciona e também constitui uma pesquisa bibliográfica e documental, pois estamos produzindo no campo das ciências sociais, especialmente das relações raciais.

Em relação à pesquisa bibliográfica, Gil (2010) reforça que ela é organizada “a partir de materiais publicados. Tradicionalmente, esse tipo de pesquisa inclui materiais impressos como livros, revistas, jornais, teses, dissertações e registros de eventos científicos. (GIL, 2010, p. 50)

Ainda nesta linha de exposições, destacamos que utilizamos a pesquisa documental, por serem fontes excepcionais de informação, confirmando a compreensão do tema deste artigo. Além disso, esse tipo de pesquisa é utilizado nas ciências sociais e é um dos mais importantes no campo da história (GIL, 2010, p.51).

⁷ Os espaços sociais de poder referem-se às áreas onde o poder e o conhecimento são concentrados e exercidos na sociedade. Esses espaços desempenham um papel importante na organização da estrutura social, nas relações de poder e no acesso ao conhecimento. Outrossim, estas duas categorias estão interligadas, porque o poder depende muitas vezes do controle do saber e o acesso ao conhecimento pode ser uma fonte de poder. Além disso, a distribuição desigual destes espaços leva à desigualdade social, racial e educacional, uma vez que o poder e o conhecimento desempenham papéis fundamentais nas estruturas sociais e de poder. Desse modo, consideramos essencial a compreensão que os espaços sociais de poder e conhecimento são fulcrais para se analisar as dinâmicas sociais na sociedade brasileira.



Dessa forma, o caminho metodológico também dialoga com a visão de Minayo (2007), uma vez que a abordagem escolhida é qualitativa, pois responderá questões muito específicas das ciências sociais, cujo nível de realidade não pode ser quantificado, ou seja, podemos dizer que o referido percurso trabalha com o universo de significados, motivos e percepções.

ALINHAVANDO O PENSAMENTO: INTERCULTURALIDADE E DIVERSIDADE: LEIS 10.639/2003, 11.645/2008 E LEI DE COTAS

Pensar, refletir e materializar a interculturalidade na sociedade brasileira significa (re)inventar os espaços sociais, em particular, os espaços educacionais formais e não formais. Quando falamos em reinvenção, vislumbramos desestabilizar os pilares coloniais que coexistem na sociedade brasileira, que reforça as fronteiras⁸, silencia, exclui e contribui para o apagamento do sujeito subalterno.

E quando convocamos uma discussão sobre a diversidade é por compreendermos que este conceito vem sendo visibilizado nos mais variados espaços sociais, em especial, nos contextos educacionais, a presença da diversidade nos debates e discussões se tornou possível mediante a luta histórica dos movimentos sociais nos últimos 20 (vinte) anos. Na dimensão das Leis Federais, foram sancionadas a Lei nº 10.639/2003 que trata sobre a obrigatoriedade do ensino de história e cultura afro-brasileira e africana nas escolas públicas e privadas em todo país.

Assim sendo, temos a Lei Federal 11.645/2008 que incluiu a questão e história e cultura da população indígena nos currículos escolares. Ainda nessa linha de exposição, a Lei de cotas raciais voltada para os grupos étnicos raciais no Brasil reserva um quantitativo de vagas nos processos seletivos e concursos públicos (Coppete; Fleuri; Stoltz, 2012).

Ambas supracitadas Leis, objetivam ampliar a discussão e valorização da diferença em uma dimensão cultural, político-social e voltada para a diversidade étnico racial. Em outras palavras, é possível ampliar as reflexões para além do cânone universal, a propósito Santos e Nunes (2003) mencionam que a discussão sobre o multiculturalismo, justiça multicultural, direitos coletivos, cidadanias plurais representam nestes dias as tensões existentes entre a diferença e a igualdade, ou seja, a necessidade do reconhecimento da diferença e da

⁸ As fronteiras que nos referimos são as salientadas por Fredrik Barth (1998), fronteiras estabelecidas pelos mecanismos de inclusão e exclusão, que consideram alguns traços culturais como relevantes e/ou irrelevantes. As fronteiras conforme o autor, manifestam-se a partir das interações entre grupos sociais.



redistribuição que corrobore para a concretização da igualdade.

As tensões que citam os autores estão historicamente no centro de lutas levantadas pelos movimentos sociais e diligentes das questões emancipatórias que combatem as reduções causadas pelo eurocentrismo⁹. Uma redução ocasionada a partir da construção dos estados nacionais latino americanos que conjecturou o processo hegemônico cultural fortificando assim a difusão de uma cultura comum de base eurocêntrica, apagando, silenciando, inviabilizando vozes, saberes, cores, subjetividades e sensibilidades outras (Candau, 2011).

Entretanto, para mudar tal realidade e fortificar para uma sociedade brasileira com menos desigualdades sejam elas sociais, educacionais e raciais, surgiu no contexto brasileiro políticas de reparação, reconhecimento e valorização (ações afirmativas), que objetivam rever as múltiplas desigualdades e ressarcir a população afro descendente de africanos\as, dos danos que coexistem no Brasil, tais como: danos psicológicos, materiais, sociais, simbólicos, políticos e educacionais.

Encontramos nos estudos de Moore (2007) o seguinte apontamento sobre a aplicabilidade das políticas de reparação (ação afirmativa):

Se aplicada com o requerido vigor e rigor, essa medida poderia ter um impacto permanente nas consciências das gerações vindouras. A implementação dessa Lei pioneira abriu uma nova porta para a sociedade inteira reavaliar as bases a fundação do Brasil, como entidade histórica nos tempos modernos, e reconsiderar as relações étnico-raciais nele travadas. Desse modo, poder-se-ia enxergar a Nação brasileira por meio da experiência da população que conforma hoje a metade do País, e não somente, como até então vinha acontecendo, por meio da experiência da população brasileira de origem europeia (MOORE, 2007, p. 27).

O que menciona Moore (2007), vai ao encontro das demandas da população afrodescendente que historicamente lutam por reconhecimento, valorização e afirmação de direitos sociais e educacionais. A promulgação das Leis 10.639/2003; 11.645/2008 e a Lei de Cotas corroboram para uma justiça social, iguais direitos, culturais, civis, econômicos e também a valorização da diversidade e pluralidade.

⁹ O eurocentrismo é uma perspectiva ou preconceito cultural que coloca a Europa e as suas culturas no centro das atenções, considerando-as superiores ou dominantes sobre outras culturas do mundo. Esta perspectiva tende a minimizar ou a desvalorizar as contribuições culturais, históricas e intelectuais de outras regiões do mundo, conduzindo muitas vezes ao preconceito, à discriminação e à distorção na interpretação da história e da diversidade cultural global. Citamos o eurocentrismo pela necessidade de refletirmos sobre o papel que o eurocentrismo tem na perpetuação do colonialismo, do racismo e da desigualdade que recai sobre os grupos étnicos raciais.



Sobre a Lei Federal Nº10.639/2003, mencionamos que os principais pontos da Lei incluem: o ensino da história e cultura afro-brasileira e africana; a revisão e atualização dos materiais didáticos em prol de uma história real e não a oficial; a formação e capacitação dos/as gestores/as, professores/as para abordarem os conteúdos nos espaços educacionais; a conscientização e o combate os racismos e preconceitos.

Em se tratando da Lei Federal Nº 11.645/2008, essa lei é uma adição a Lei 10.639/2003. E tem como principal finalidade ampliar a discussão do ensino de história e cultura, abrangendo também a contribuição dos povos indígenas na formação da sociedade brasileira e tem como principais pontos: inclusão dos povos e das culturas indígenas; a transversalidade¹⁰; a formação dos professores/as; a valorização da diversidade e identidade étnica.

Em relação a Lei de cotas para negros/as e outros grupos étnicos, no contexto brasileiro a presente lei se apresenta como política de ação afirmativa. Esta estabelece a reserva de um quantitativo de vagas para candidatos/as pretos/as e pardos/as (negros/as) em instituições de ensino superior público, bem como em concursos e empregos públicos. Acreditamos que o principal objetivo da lei é a promoção da inclusão social e igualdade de oportunidade para os grupos étnicos raciais brasileiros.

DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS: A INTERCULTURALIDADE E DIREITOS HUMANOS NO BRASIL

A interculturalidade e os direitos humanos estão intrinsecamente entrelaçados e representam dois pilares fundamentais para a construção de sociedades inclusivas e justas. A interculturalidade como já mencionamos em seção anterior, tem relação com as interações sociais respeitadas entre diferentes culturas, etnias e grupos sociais, promovendo a valorização da diversidade. Por sua vez, os direitos humanos são princípios universais que garantem a dignidade e a igualdade para todas os agentes sociais.

Quando aplicada em conjunto, a interculturalidade fortalece os direitos humanos e os

¹⁰ A transversalidade é um princípio ou abordagem que se refere à integração de categorias, conceitos ou problemas dentro de vários campos ou disciplinas, em vez de abordá-los separadamente. Esta perspectiva vislumbra promover conexões e interações entre diferentes campos do conhecimento, reconhecendo que muitos problemas e desafios contemporâneos são complexos e multifacetados. A transversalidade envolve incorporar perspectivas interdisciplinares e considerar múltiplas perspectivas para abordar os problemas de forma mais abrangente e holística. É comumente aplicado nos espaços educacionais formais e na formulação de políticas públicas.



direitos humanos proporcionam uma base ética e legal para atividades interculturais. A interculturalidade reconhece a diversidade cultural e a coexistência de diferentes modos de vida, respeitando as tradições, línguas e valores. Ela promove a igualdade de oportunidades, elimina o preconceito e a discriminação, e fomenta o respeito mútuo.

Por sua vez, os direitos humanos asseguram que todas as pessoas tenham acesso igualitário à justiça, à educação, à saúde e à participação na vida pública, independentemente de sua origem étnica, religião, gênero ou qualquer outra característica. A interculturalidade, ao respeitar a diversidade, contribui para a promoção desses direitos.

No entanto, é importante ressaltar que a interculturalidade e os direitos humanos nem sempre são plenamente realizados. Desafios persistem, como a discriminação racial e étnica, a xenofobia e a intolerância religiosa. Portanto, é fundamental continuar promovendo a conscientização, a educação e a implementação de políticas públicas que fortaleçam a interculturalidade e os direitos humanos.

Em um mundo globalizado, a interculturalidade e os direitos humanos desempenham um papel crucial na construção de sociedades mais inclusivas e no fortalecimento da paz e da harmonia entre diferentes grupos culturais. A promoção desses valores não é apenas uma responsabilidade dos governos, mas também de cada agente social, na busca de um mundo onde todos possam desfrutar plenamente de seus direitos humanos, independentemente de suas origens culturais ou étnicas.

A interculturalidade e os direitos humanos são de categorias fulcrais para a materialização de uma sociedade inclusiva e que respeite as diferenças sociais e raciais. A sociedade brasileira é multicultural ¹¹ onde todos/as tem sua importância no contexto brasileiro, um país caracterizado pela diversidade cultural, étnica e social. O Brasil abriga uma rica mistura de tradições, etnias, religiões e culturas, tornando o interculturalismo essencial para a construção de uma sociedade mais inclusiva. Ao mesmo tempo, a promoção dos direitos humanos é fundamental para garantir a igualdade e a dignidade de todos os cidadãos.

Nas escolas, o trabalho intercultural e de direitos humanos pode desempenhar um papel importante na formação dos agentes sociais. Destacamos brevemente algumas formas de se trabalhar nos espaços educacionais formais a questão da interculturalidade e direitos humanos.

¹¹ A sociedade brasileira é conhecida por ser multicultural, caracterizada por uma rica diversidade étnica, cultural, religiosa e social, que desempenha um papel importante na identidade nacional. Essa diversidade é uma das características marcantes do Brasil e se reflete em diversas dimensões da vida social.



Iniciamos pelo currículo escolar, é indispensável que o currículo seja inclusivo, pois no espaço educacional formal se faz presente estudantes de várias realidades sociais. Sobre isso, concordamos com Gomes (2012), quando aponta que é essencial descolonizar o currículo. Esse processo não é tarefa fácil, se tornando um desafio para a educação formal. Os movimentos sociais, em particular, os movimentos negros e de mulheres negras historicamente problematizaram a rigidez das estruturas curriculares, a ausência de temáticas interculturais que corroborem para a verdadeira história dos grupos étnicos raciais. O currículo precisa dialogar com a realidade social dos/as agentes sociais que estão presentes na escola, fazendo com que os professores e professoras reflitam sobre as culturas negadas, marginalizadas e excluídas nos currículos.

Nessa direção, destacamos a formação dos professores/as para a atuação frente a discussão intercultural. A formação de professores/as para atuar com a temática intercultural é essencial em uma sociedade diversa. Professores/as desempenham um papel fundamental na promoção do entendimento intercultural, na construção de pontes entre diferentes culturas e na criação de espaços sociais de aprendizado inclusivos.

A formação desses profissionais deve começar com uma conscientização em relação a diversidade cultural. Os professores/as precisam entender e respeitar as diferentes origens étnicas, culturais e sociais dos/as alunos/as. Bem como, devem adquirir habilidades de competência intercultural, o que envolve a capacidade de comunicação com agentes sociais de diferentes culturas.

Outro ponto importante tem relação com o combate aos preconceitos que estão presentes na escola. Os professores/as devem ter consciência que o preconceito racial, de gênero e classe social precisam ser combatidos, logo ações precisam ser desenvolvidas para o combate desses fenômenos sociais. Ainda nessa direção, estratégias precisam ser pensadas para que o ensino e a aprendizagem seja participativa, incluindo assim, todos/as os/as estudantes.

O Brasil é um país multicultural e multiétnico e é importante que as escolas desempenhem um papel ativo na promoção da interculturalidade e dos direitos humanos. Ao educar as gerações futuras sobre a importância da diversidade e da igualdade, podemos ajudar a construir uma sociedade menos desigual, mais inclusiva e respeitosa, onde todos os cidadãos desfrutem plenamente dos seus direitos humanos, independentemente da sua origem ou identidade cultural.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Consideramos essencial apresentar brevemente alguns comentários nesse estudo. Um estudo sobre questões étnico raciais, práticas educativas e diálogos interculturais pode fortalecer o respeito a diferença e ao diferente na sociedade brasileira. Certamente, o estudo sobre educação, interculturalidade é fulcral para a promoção e materialização de uma sociedade menos injusta, inclusiva e igualitária.

A importância da reflexão sobre questões étnico raciais na sociedade brasileira se faz necessária para a promoção da igualdade racial, mudança social, justiça social e para efetivação de uma sociedade inclusiva. Pois efetivamente será possível combater os racismos que coexistem em todas as dimensões da vida social.

Igualmente é essencial a valorização da diversidade cultural, dos povos e comunidades e suas experiências, ao abordar a diversidade cultural é também pensar em espaços sociais inclusivos que reconhecem as contribuições históricas e culturais de grupos sociais marginalizados. Em síntese, o estudo sobre questões étnico-raciais e interculturalidade se apresenta como mecanismo que desafia o *status quo*, para promover a justiça social e o combate às desigualdades raciais, sociais e educacionais.

REFERÊNCIAS

CANAU, Vera Maria Ferrão. Diferenças culturais, cotidiano escolar e práticas pedagógicas. **Currículo sem fronteiras**, v. 11, n. 2, p. 240-255, 2011.

COPPETE, Maria Conceição; FLEURI, Reinaldo Matias; STOLTZ, Tania. Educação para a diversidade numa perspectiva intercultural. **Revista Pedagógica**, v. 14, n. 28, p. 231-262, 2012.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

GOMES, Nilma Lino. Educação e diversidade étnico-cultural. **DIVERSIDADE NA EDUCAÇÃO**, v. 67, 2003.

GOMES, Nilma Lino. Relações étnico-raciais, educação e descolonização dos currículos. **Currículo sem fronteiras**, v. 12, n. 1, p. 98-109, 2012.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (Org.). **Pesquisa Social**. Teoria, método e criatividade. Petrópolis: Vozes, 2007.

ONOFRE, Joelson Alves. **A lei 10.639/03 e seus desdobramentos em uma escola quilombola**. Programa de Pós-Graduação em Educação – Universidade Federal da Bahia (dissertação de mestrado), Salvador: UFBA, 2014.



KILOMBA, Grada. **Memórias da plantação**: episódios de racismo cotidiano. Editora Cobogó, 2020.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Reconhecer para libertar**: os caminhos do cosmopolitismo multicultural: Santos Boaventura S. (Org.). RJ: Civilização Brasileira, 2003.

SOUZA, Ana Cláudia Gomes de. Reflexões em torno da Interculturalidade na universidade. **Novos Olhares Sociais**, v. 2, n. 1, p. 135-149, 2019.

POUTIGNAT, P.; STREIFF-FENART, J. Grupos étnicos e suas fronteiras, de Fredrik Barth. **Teorias da Etnicidade seguido de Grupos étnicos e suas fronteiras**, p. 185-227, 1998.

TOURAINÉ, Alain. **O Sujeito**. Iguais e Diferentes: poderemos viver juntos? Lisboa: Instituto Piaget, 1997. Cap 2. Pág. 79 – 125.